



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Lei nº 827/2001

Sapé, 18 de dezembro de 2001.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA NESTA DATA.

Em 18 de dezembro 2001

Diretor do Deptº de Administração

**Concede nome de rua e dá  
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,  
faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Oscar Mota de Souza**, a  
rua conhecida popularmente como travessa Peregrino de Carvalho, situada  
no Bairro José René Baunilha, ligando-se com a rua Aírton Sena da Silva.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, enviará após a sanção ou  
promulgação desta lei à AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS,  
CAGEPA E SAELPA, nesta cidade, comunicando à denominação da  
artéria para cadastro.

**Art. 3º** - Após a sanção ou promulgação desta Lei,  
caberá ao Poder Executivo providenciar a placa de identificação com a  
denominação na rua indicada, com recursos já alocados no orçamento  
vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL  
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 18 de dezembro de 2001.

  
JOSÉ FELICIANO FILHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro nº 45146 do Livro nº 04

Em 18 de dezembro de 2001

Diretor de Administração